



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 9/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA., VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP) UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, doravante denominada **SGD/ME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital Substituto, Senhor **ULYSSES CESAR AMARO DE MELO**, nomeado pela Portaria nº 269, de 26 de junho de 2019, e do outro lado a empresa **QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.316.556/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **QLIK**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, com sede na Alameda Vicente Pinzon, 51 sala 201 Bairro Vila Olímpia na cidade de São Paulo/SP, CEP 04547-130, neste ato representada por seu procurador, **EDUARDO KFOURI**, resolvem nesta data celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo nº 9/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Acordo Corporativo nº 9/2020:

1.1.1. Incluir o seguinte item na cláusula primeira do Acordo:

"1.2. Os benefícios decorrentes do presente Acordo estendem-se às empresas estatais federais dependentes, sem necessidade de celebrarem termo de adesão".

1.1.2. O Anexo I ao Acordo Corporativo nº 9/2020 passa a vigorar na forma do Anexo I (SEI-ME 21130481) deste Termo Aditivo, a partir de sua vigência, por meio de publicação de Extrato, do presente Termo, no Diário Oficial da União (DOU).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Corporativo nº 9/2020, assinado entre as partes em 29 de junho de 2020.

E assim, por estarem de acordo e ajustadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

Secretário de Governo Digital Substituto

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e
Governo Digital

Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO KFOURI

Procurador

QLIKTECH Brasil Comercialização de Software
LTDA.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO JORGE POUBEL DE
CASTRO**

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 16/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Olimpio Ferreira Pereira, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kfourri, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 16/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21130433** e o código CRC **BE8DEFB9**.

Referência: Processo nº 19974.100165/2020-53.

SEI nº 21130433

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2021 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e a empresa Qliktech Brasil Comercialização de Software Ltda.

Processo SEI/ME: nº 19974.100165/2020-53.

Objeto: Atualização do Anexo I ao Acordo Corporativo nº 9/2020, visando à inclusão de novos produtos e serviços dentro do novo modelo de licenciamento por subscrição no respectivo Catálogo, em atendimento ao item 2.A do Plano de Trabalho (SEI-ME 16787490), além de estender os benefícios do Acordo para as empresas públicas federais dependentes.

Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019.

Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Prazo de vigência: O Segundo Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 terá validade a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021. Signatários: Ulysses Cesar Amaro de Melo, Secretário de Governo Digital Substituto, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e Eduardo Kfoury, Procurador da Qliktech Brasil Comercialização de Software Ltda.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

Secretário de Governo Digital Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.